



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 315/2002.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal e efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras para o Exercício de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2002.

Art. 2º – Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2002, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante as seguintes providências.

ÓRGÃO	10.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.01	Departamento de Obras e Urbanismo
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.452.15012-151	Aquisição Caminhão de lixo
CATEGORIA ECONÔMICA	2305 4490.52.00	Equipamento e Mat. Permanente
	Valor	R\$ 80.000,00

ÓRGÃO	11.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULT. E DESENV.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.01	Departamento de Agricultura e Desenvolvimento
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	20.605.2001.1	Construção Abatedouro Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA	2405 4490.51.00	Obras e Instalações
	Valor	R\$ 120.000,00

ÓRGÃO	11.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULT. E DESENV.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.00	Departamento de Agricultura e Desenvolvimento
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	22.661.2201.1	Construção Incubadoura Industrial
CATEGORIA ECONÔMICA	2505 4490.51.00	Obras e Instalações
	Valor	R\$ 100.000,00

TOTAL ===== **R\$ 300.000,00**

Art. 3º – Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 305/2002 de 11 de Abril de 2002.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de junho de 2002.


NELCI DA ROSA
Prefeito Municipal